



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ – MIRIM

Portaria nº 26 – IPREGUAM/2.020

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária de apoio a sala de situação, conforme Decreto nº 12658/GAB/PREF/20, para enfrentamento da emergência de saúde de importância Internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), causador da Sars-Cov-2, no âmbito do Município de Guajará-Mirim e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 86º da Lei Municipal nº 1.555.GAB.PREF/2012 de 13 de Junho de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a criação da Comissão temporária para dar apoio a sala de situação para enfrentamento da emergência de saúde de importância Internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Adriano Moura Silva - Diretor de Benefício do **IPREGUAM**;
Jair Gomes Mendes - Diretor Adm. e Financeiro do **IPREGUAM**;
Marco Antônio Bouez Bouchabki – Controlador Interno do **IPREGUAM**;
Sydney Dias da Silva - Diretor Executivo do **IPREGUAM**.

CONSIDERANDO, que de acordo com o disposto no artigo 196 da CF, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), causador da Sars-Cv-2;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do vírus COVID-19;

Art. 2º - Ficarão a cargo da Comissão de apoio à sala de situação para enfrentamento da emergência de saúde para as providências necessárias à realização do processo de preenchimento do cadastro e informações pertinentes a situação para enfrentamento da emergência de saúde de importância Internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e demais necessidades da Sala de Situação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
GUAJARÁ – MIRIM**

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, em 07 de abril de 2.020.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM